

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 011/2024 – SELCO.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024 – SMOSP.**

Às Dez horas do dia dezenove do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, na SECRETARIA MUNICIPAL de LICITAÇÃO e CONTRATOS – SELCO, da PREFEITURA MUNICIPAL de BONFIM do ESTADO DE RORAIMA, sito à Rua João Lopes Magalhães, Nº 185, Centro, reuniram a Senhora Agente de Contratação, e Equipe de Apoio designados pelo Decreto Nº 150/2024, de 26 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, para dar continuidade ao certame, o qual encontra-se na fase de análise e classificação de propostas de preços das licitantes participantes.

A presente licitação tem como objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DE ACESSO A COMUNIDADE INDÍGENA DO MANOÁ (VICINAL 03 – BOM-060) NO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR**, conforme Atos Normativos Lei Nº 14.133/2021, Decreto Nº 073/2024 e Edital e seus anexos.

As Dez horas e dez minutos, declarada aberta a sessão, foi constatado pela Agente de Contratação a presença somente da empresa:

**EXCELLENCE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.143.815/0001-83**

Representada por seu preposto:

EDUARDO ROSSI.

Devidamente qualificado nos autos.

Após análise das Propostas de Preços com fundamento no Parecer Técnico Nº 068/2024 emitido pelo Engenheiro Civil Sr. Marcelo Baraúna Bento, com registro no CREA-RR sob Nº 0910295-RR, e pelo Engenheiro Civil Sr. Felipe Pereira da Costa, com registro no CREA-RR sob Nº 091636525-5-RR, devido a proposta apresentada pela empresa **EXCELLENCE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.143.815/0001-83**, satisfazer plenamente os objetivos da Administração, amparada pelo critério de julgamento de “Menor Preço Global”. A Agente de Contratação e equipe de apoio por unanimidade de seus membros resolveu:

**CLASSIFICAR** a proposta da licitante **EXCELLENCE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.143.815/0001-83**, por atender na íntegra todas as exigências do Edital e Projeto Básico, conforme proposta apensa nos autos.

Assim, concluída a fase de credenciamento, classificação e habilitação de propostas, inicio a fase de lances para obtenção de melhor valor. Diante dos fatos com a habilitação de somente uma proposta a Sra. Agente de Contratação abriu a fase de lances conforme os valores da proposta classificada abaixo registrado:

LICITANTE/CNPJ:	VALOR DA PROPOSTA:	VALOR ESTIMADO R\$:
<b>EXCELLENCE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.</b> CNPJ: 10.143.815/0001-83	R\$ 2.677.004,51	R\$ 2.710.166,31

Em ato seguinte a Sra. Agente de Contratação declara provisoriamente vencedora da licitação a empresa **EXCELLENCE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.143.815/0001-83**, por apresentar o menor preço global com fundamento no Parecer Técnico Nº 068/2024 emitido pelo Engenheiro Civil Sr. **Marcelo Baraúna Bento**, com registro no CREA-RR sob Nº 0910295-RR, e pelo Engenheiro Civil Senhor Sr. **Felipe Pereira da Costa**, com registro no CREA-RR sob Nº 091636525-5-RR. conforme quadro abaixo:

CLASSIFICAÇÃO:	VALOR DA PROPOSTA R\$:	VALOR ESTIMADO R\$:
<b>EXCELLENCE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.</b> CNPJ: 10.143.815/0001-83	R\$ 2.677.004,51	R\$ 2.710.166,31

Assim, concluída a fase de classificação de propostas, e diante dos fatos com somente a presença de uma única empresa estar presente participar da fase de lances a Sra. Agente de Contratação, com fundamento



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELCO.

341

116/24

no § 1º e 2º, do art. 62 da Lei Nº 14.133/2021, negociou-se diretamente com proponente a redução do valor apresentado na proposta. Obtendo êxito, os valores ficam registrados conforme abaixo.

CLASSIFICAÇÃO:	VALOR DA PROPOSTA R\$:	VALOR NEGOCIADO R\$:
EXCELLENCE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 10.143.815/0001-83	R\$ 2.677.004,51	<b>R\$ 2.660.962,48</b>

Em ato continuo seguindo o rito procedural, fez a abertura do envelope de documentação da empresa **EXCELLENCE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.143.815/0001-83**, que se encontrava sob a guarda da Agente de Contratação, sendo os documentos vistados pela Agente de Contratação e Equipe de apoio e preposto. Concluída a análise documental a Senhora Agente de Contratação comunicou aos prepostos presentes, o envio da documentação de habilitação para análise técnica junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP, para emissão de Parecer do Resultado Técnico da documentação de habilitação da empresa e posterior resultado de análise dos demais documentos pela Equipe de Contratação, quando será dada publicidade ao resultado de julgamento da documentação, na forma da publicidade inicial. Momento este que será concedido aos licitantes o direito de eventuais questionamentos e apresentação de recursos, na forma da Lei da Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Em ato continuo a Sra. Agente de Contratação comunica para a empresa **EXCELLENCE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.143.815/0001-83**, que deverá no prazo de 02 (Dois) dias úteis apresentar proposta atualizada contendo os valores readequados ao valor total apresentado pelo lance vencedor, sob pena de decair ao direito à contratação, e comunica ao representante da empresa que a proposta reformulada será encaminhada para análise técnica pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP, junto com a documentação de habilitação.

Nada mais havendo a ser consignada as 10hs40min, a senhora Agente de Contratação determinou a lavratura da ata circunstanciada, que após lida por todos, achada conforme, e por essa razão, aprovada e assinada pela agente de contratação equipe de apoio e representante presente. Desde já, ficam franqueados os autos do Processo aos interessados.

Bonfim/RR, em 19 de julho de 2024.

**EQUIPE DE CONTRATAÇÃO:**

Ângela Azevedo da Silva  
Agente de Contratação

Izaque Pereira de Lima  
Equipe de Contratação

Vianna Joana Alfredo  
Equipe de Contratação

**LICITANTE:**

LICITANTE/REPRESENTANTE:	ASSINATURA:
EXCELLENCE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 10.143.815/0001-83 Representante: Eduardo Rossi.	